



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 015/2023, de 30 de março de 2023.

"Alterar a Resolução CDE/FCO nº 006/2023"

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - AJUSTES
E ALTERAÇÃO DE CARTAS-CONSULTAS JÁ APROVADAS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 16 dias do mês de março de 2023, o Colegiado resolve:

Considerando os ajustes realizados a Programação Anual de 2023 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO à atual conjuntura econômica;

Considerando ainda, a necessidade de se distribuir os escassos recursos remanescentes igualmente aos tomadores, permitindo o acesso ao crédito de forma isonômica, sem prejudicar saúde financeira do Fundo, em face da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;

Considerando instrução da Sudeco através do Ofício nº 473/2023 - CFO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, a respeito da Resolução CDE/FCO Nº 006/2023;

Considerando por fim, a contínua busca do crescimento econômico e ampliação da distribuição da renda.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CDE/FCO nº 006/2023, de 16 de

março de 2023, que dispõe sobre ajustes em cartas-consultas e autorização para agente financeiro retificar e alterar dados já aprovados por esse Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento

Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 03/04/2023, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46262503** e o código CRC **5E2F2C5D**.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO -
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5431



Referência: Processo nº 202317604000539



SEI 46262503